



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 177, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.441.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.441.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
61	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		5.500,00
62	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		82.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		241.000,00
84	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		74.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
89	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		150.000,00
99	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		100.000,00
122	12.365.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		100.000,00
125	12.365.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		50.000,00
131	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		50.000,00
141	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		100.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		200.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
379	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		22.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
409	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		70.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
441	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		197.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-87.500,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-120.000,00	
119	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-630.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
367	11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-37.000,00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
411	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-10.000,00	
413	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-10.000,00	
416	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-10.000,00	
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-40.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-300.000,00	
447	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-197.000,00	

-1.441.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.